REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 402/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) com o agendamento de serviços oferecidos pelo SAC através de aplicativo em telefone celular, as pessoas podem realizar os procedimentos com mais rapidez, como, por exemplo, o pagamento de contas;
b) assim, o agendamento trará mais comodidade para a população, que poderá realizar os serviços em qualquer lugar, precisando apenas de internet;
c) o Governo do Estado pode prestar um serviço com mais eficiência, tendo em vista que a maioria das pessoas possui *smartphone* e acesso à internet,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, disponibilizar o agendamento dos serviços oferecidos pelo SAC através de aplicativo em telefone celular.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires